



*Câmara Municipal de Felgueiras*

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**PISCINAS MUNICIPAIS FELGUEIRAS, LIXA, IDÃES**

## Registo de Alterações

| <b>Edição</b> | <b>Entrada em Vigor</b> | <b>Motivo</b>                                  |
|---------------|-------------------------|--|
| 1.0           | 01/07/2020              | Orientação da DGS<br>nº 30/2020 de 12 de junho |
|               |                         |  |
|               |                         |  |
|               |                         |  |
|               |                         |  |

## 1.Introdução

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa, através de gotículas está confirmada, mas é necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e pode estar ativa. O reservatório e a história natural da doença, continuam em investigação. De acordo com diversas autoridades de saúde internacionais, o impacto potencial de epidemia por SARS-CoV-2 é elevado, sendo expectável a propagação global do vírus. Por isso mesmo, o Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde declarou, a 30 de janeiro de 2020, a doença por novo coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional.

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

Apesar do conhecimento atualmente disponível em relação a características do SARSCoV-2 nomeadamente o seu comportamento patogénico, potencial de transmissibilidade e outros fatores determinantes não estar completo, é útil considerar, para efeitos de implementação de medidas, uma analogia entre a atual pandemia por SARS-CoV-2 e a gripe pandémica. Apesar de desafiantes, estas características tornam ainda mais premente o planeamento estruturado para diferentes cenários nesta emergência de saúde pública.

## 2. Ativação do Plano

O Plano é ativado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, com o apoio técnico do Grupo de Trabalho.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, em articulação com o Grupo de Trabalho.

### 3. Objetivos do Plano

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto de uma situação de SARS-CoV-2/COVID-19 prevenindo a mesma, contendo a pandemia, de forma a mitigar o contágio e propagação da mesma.

Foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Promover a informação, medidas e comportamentos a adotar de todos os utilizadores;
- Agir com rigor no cumprimento de normas, diretivas, procedimentos para dificultar ao máximo a transmissão do vírus como a redução do número de casos de doença;
- Fixação de regras de proteção da saúde individual e coletiva dos cidadãos;
- Avaliar continuamente a situação através da criação de um Grupo de Trabalho (GT), rever normas, procedimentos e processos e incorporar as medidas corretivas;
- Preparar um plano de comunicação;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à epidemia.

Este Plano não prevê ações de cuidados médicos dos utilizadores que venham a ficar infetadas com o vírus. Nesta situação os utilizadores deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde, dando prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e cooperando sempre com as autoridades de saúde.

## 4. Abordagem de Pessoas com Suspeita de COVID-19

Todas as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia / dificuldade respiratória, são considerados suspeitos de COVID-19 e ligam para a Linha SNS24 (808 24 24 24).

## 5.Âmbito de aplicação

O Plano de Contingência das Piscinas Municipais estabelece e prevê um conjunto de procedimentos quanto à ocupação, permanência e distanciamento físico, no âmbito da prevenção e controlo da infeção.

O Plano de Contingência será revisto e atualizado sempre que existirem novas orientações formuladas pelas entidades nacionais de saúde, nomeadamente pela Direção Geral de Saúde (DGS), e entra em vigor imediatamente após aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

## 6.Operacionalização do Plano de Contingência

### 6.1.Constituição de Grupo de Trabalho

| Unidade Orgânica     | Efetivo            | Suplente               |
|----------------------|--------------------|------------------------|
| Serviços de Desporto | Dr.ª Tânia Sousa   | Dr. Franclim Guimarães |
| Coordenadores PC-CMF | Dr.ª Carla Ribeiro | Dr. Fábio Guimarães    |
| Departamento Técnico | Eng. José Lemos    | Eng. Armindo Brochado  |

### 6.2.Competências Grupo Trabalho (GT)

Compete ao GT:

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Promover ações de sensibilização no âmbito da implementação do Plano;
- Coordenar a atuação global;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Obter e consolidar informação atualizada;
- Define o Plano de distribuição de equipamentos de proteção individual;
- Divulga informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar contágios;
- Identifica os possíveis espaços destinados a isolamento;

## 7.Determinantes da Epidemia

### 7.1.Epidemiologia da Infecção

A definição apresentada, baseada no ECDC, é decorrente da informação disponível à data.

#### Definição de Caso suspeito

Doente com infecção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa<sup>1</sup>, nos 14 dias antes do início de sintomas; OU – Doente com infecção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas; OU – Doente com infecção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

### 7.2.Transmissão da Infecção

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

9

### 7.3.Medidas Preventivas

A perspetiva de ocorrência de uma epidemia da infecção por Covid-19 a curto prazo obrigou à definição de estratégias:

- Capacitação dos colaboradores através de informação atempada sobre as principais medidas de proteção individual e de condutas em caso de infecção;
- Reforço da comunicação interna e externa;
- Articulação estreita com o grupo de trabalho;
- Disponibilização de solução de base alcoólica (SABA);
- Colocar uma proteção em acrílico no balcão da receção e no balcão de acesso aos balneários.

**Existem algumas medidas que ajudam a prevenir a infecção por Covid-19 e que devem ser adotadas por todos, tais como Anexo I:**

Etiqueta respiratória:

- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do antebraço;
- Utilizar um lenço de papel ou o braço, nunca com as mãos,
- Deitar o lenço de papel no lixo,
- Lavar as mãos pelo menos durante 20 segundos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

Reforçar as medidas de higiene:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão pelo menos 20 segundos ou com uma solução de base alcoólica, Anexo II.
- Evitar contacto próximo com doentes com infeções respiratórias.

Fazer autovigilância de sintomas e abstenção social em caso de doença.

Distanciamento Social.

#### 7.4. Medidas de Proteção

**Obrigatoriedade do uso de máscara nos espaços considerados comuns ou fechados, sendo recomendado o uso de máscara em espaços abertos.**

10

#### **Circuito (s) e Área de “isolamento”**

Assim que são detetados os sintomas pelo utilizador, este deve deslocar-se ao local definido nas piscinas. Deve informar o colaborador e dirigir-se para a área de isolamento.

Na deslocação do utilizador, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no edifício das piscinas.

A área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com outros utentes do espaço.

#### **A área encontra-se devidamente equipada com:**

- Cadeira (para descanso e conforto do utente, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Caixote de resíduos;
- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) (disponível no interior da área);
- Termómetro.

**KIT ao dispor do utente “doente” composto por:**

- Água e alguns alimentos não perecíveis;
- Toalhetes de papel;
- Máscara (s);
- Luvas descartáveis;

Nesta área, ou próxima desta, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com Sintomas/Caso Suspeito.

**A Área de “isolamento” é:**

**Gabinete médico**

A higienização da sala de isolamento após caso suspeito será feita por colaboradores devidamente formados pelos coordenadores do grupo de trabalho e terão que utilizar os seguintes equipamentos:

- Fato-macaco descartável contra riscos biológicos ou bata descartável;
- Luvas;
- Máscara;
- Óculos;
- Desinfetante.

Este material encontra-se disponível nos Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho e será fornecido sempre que necessário.

## 8. Procedimentos de acesso, ocupação e permanência

Aplicando-se o Princípio da Precaução em Saúde Pública, é de considerar o uso de máscaras por todas as pessoas que permaneçam em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas, como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória. Assim, é recomendado:

- a) Funcionários: obrigatório o uso de máscara. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a lecionação de sessões de exercício/treino que impliquem realização de exercício físico - Anexo III;
- b) Utilizadores e Atletas: obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico e desporto;
- c) Colocação junto da entrada gel desinfetante;
- d) Identificação porta “entrada” e porta “saída”;
- e) Colocação no chão de setas de circulação (verde para descer, vermelho para subir);
- f) Os utentes devem, preferencialmente, fazer a marcação das aulas por meios digitais/telefónicos;
- g) Recomenda-se a não retoma de sessões de grupo dedicadas a grávidas, idosos, ou pessoas com doenças crónicas, pelo risco acrescido que estas populações parecem apresentar;
- h) h) Não retomam as atividades destinadas a instituições não competitivas, aulas de bebés e aulas de natação de iniciação de crianças;
- i) i) Não será permitido o acompanhamento às atividades, nem a permanência nas instalações e acesso às bancadas;
- j) Manter um registo, devidamente autorizado, dos funcionários e utilizadores (nome e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de exercício físico e desporto (sejam infraestruturas fechadas ou espaços ao ar livre), por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica- Anexo IV;
- k) Sauna, banhos turcos e campos de squash permanecem encerrados.

### **Medidas de utilização dos balneários, chuveiros/cabines de duche, sanitários**

- Existem afixadas as lotações máximas permitidas nos balneários, chuveiros/cabines e cabides, por forma a permitir a manutenção do distanciamento físico de pelo menos de 2 metros;
- Os circuitos de circulação de funcionários e utilizadores encontram-se assinalados com sinalética para preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas;
- Estão assinalados de forma visível os cabides, cacifos e chuveiros/cabines de duche que podem ser utilizados de forma a permitir o distanciamento físico de dois metros entre utilizadores;
- Não é permitido o uso de secadores de cabelo e secadores de mãos.

### **Medidas Gerais para os espaços de aulas de grupo - Academia/Fitness**

- Desinfecção das mãos à entrada e saída da sala;
- Marcação no chão da posição que cada utente deve ocupar durante a aula de forma a garantir o distanciamento físico de 3 metros entre participantes;
- Os equipamentos, tais como bolas, pesos, cordas após utilizados são colocados na “zona suja” para se proceder à desinfecção;
- Arejar e promover a ventilação dos espaços das aulas de grupo entre as sessões, durante pelo menos 20 minutos;
- Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados entre sessões.

13

---

### **Medidas Gerais para os espaços de treino na Sala de exercício**

- Os equipamentos disponíveis em espaços de treino, como por exemplo ergómetros, máquinas de musculação, pesos livres, equipamentos gímnicos, entre outros devem ser utilizados assegurando o distanciamento de pelo menos 3 metros entre praticantes.
- Estes equipamentos devem estar posicionados para o mesmo lado, de forma a evitar um “frente a frente” com outros equipamentos ou corredores de circulação, mesmo que garantidos os 3 metros de distância.
- Cada utilizador do espaço, após utilização do equipamento, deve proceder à desinfecção do mesmo utilizando o desinfetante e papel disponibilizado na sala para o efeito;

- Arejar e promover a ventilação dos espaços das sessões de treino em grupo entre as sessões, durante pelo menos 20 minutos.
- Assegurar a limpeza e higienização dos espaços no mínimo 3 vezes ao dia.

### **Medidas Gerais para os Tanques de Água Interiores**

- A limpeza e desinfecção dos tanques devem ser realizadas com os procedimentos habituais, devendo-se substituir a água e proceder à cloração (ou outro tipo de desinfecção química) como definido em procedimentos internos.
- É fundamental que sejam garantidos procedimentos para que a água seja testada/analisa regularmente quanto à química correta e desinfecção adequada, e verificar se a instalação está isenta de riscos físico-químicos e microbiológicos, e monitorizar a conformidade desses parâmetros. Os subprodutos de desinfecção (Bromatos, Cloritos, Cloratos e Trihalometanos) não devem exceder os limites legalmente estabelecidos, e verificar se a instalação está livre de outros riscos químicos e físicos.
- Todos os colaboradores técnicos das piscinas devem manter registos atualizados dos resultados e testes de qualidade da água. Desta forma, devem ser reforçados os mecanismos de desinfecção do circuito de água das piscinas.
- Obrigatoriedade de higienização das mãos na entrada do cais das piscinas;
- Recomendar aos utilizadores o uso de óculos de natação dentro da mesma e área circundante, de modo a evitar tocar com as mãos nos olhos.

### **Medidas Gerais para tanque ao ar livre – Piscina Exterior**

- Encontra-se afixada a ocupação máxima do recinto, por forma a permitir o distanciamento físico de pelo menos 1.5m entre toalhas;
- O pagamento de acesso à piscina é feito no atendimento junto dos torniquetes;
- A entrada para ao tanque exterior é efetuado **Portão Exterior**, devidamente assinalado;
- Desinfecção das mãos à entrada de acesso ao tanque exterior;
- Apenas podem permanecer durante o horário da manhã, ou horário da tarde, sem acesso aos balneários e/ou vestuários;
- No intervalo entre horários é efetuada a desinfecção do espaço;

- A limpeza e desinfecção dos tanques devem ser realizadas com os procedimentos habituais, devendo-se substituir a água e proceder à cloração (ou outro tipo de desinfecção química) como definido em procedimentos internos;
- É fundamental que sejam garantidos procedimentos para que a água seja testada/analisaada regularmente quanto à química correta e desinfecção adequada, e verificar se a instalação está isenta de riscos físico-químicos e microbiológicos, e monitorizar a conformidade desses parâmetros. Os subprodutos de desinfecção (Bromatos, Cloritos, Cloratos e Trihalometanos) não devem exceder os limites legalmente estabelecidos, e verificar se a instalação está livre de outros riscos químicos e físicos;
- Todos os colaboradores técnicos das piscinas devem manter registos atualizados dos resultados e testes de qualidade da água. Desta forma, devem ser reforçados os mecanismos de desinfecção do circuito de água das piscinas.

## 9. Higienização das Instalações

A limpeza e higienização dos espaços e superfícies de maior contato assumem particular importância no âmbito das medidas de proteção a adotar para minimizar os riscos de contágio pelo COVID-19.

Durante a realização das tarefas de limpeza e higienização das instalações existentes nas Piscinas, os trabalhadores da equipa de limpeza devem:

### **Na limpeza e desinfecção das superfícies ambientais:**

- Ter presente que a limpeza húmida é sempre preferível, à limpeza a seco;
- Não usar aspirador nas tarefas de limpeza;
- Cumprir a limpeza dupla de pisos e superfícies adotando os seguintes procedimentos:
  - ✓ Limpar as superfícies de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas;
  - ✓ Usar panos de limpeza de uso único, diferentes e exclusivos para a área do quarto e para as casas de banho;
  - ✓ Na limpeza usar detergentes de uso comum;
  - ✓ Na desinfecção usar desinfetantes com ação virucida ou lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre ex. (50 mililitros de lixívia + 4,950 litros de água);
  - ✓ Na limpeza e desinfecção rápidas de superfícies de toque frequente, usar desinfetantes com ação virucida ou lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre (50 mililitros de lixívia + 4,950 litros de água).

16

---

### **Na limpeza e desinfecção de superfícies interiores:**

Perante a presença de sangue, secreções respiratórias ou outros líquidos orgânicos:

- Absorver os líquidos com papel absorvente;
- Aplicar a lixívia diluída em água, na proporção de uma medida de lixívia, para 9 medidas iguais de água;
- Deixar atuar durante 10 minutos;
- Passar o local com água e detergente;
- Enxaguar só com água quente e deixar secar ao ar;
- Abrir as janelas para ventilação dos espaços.

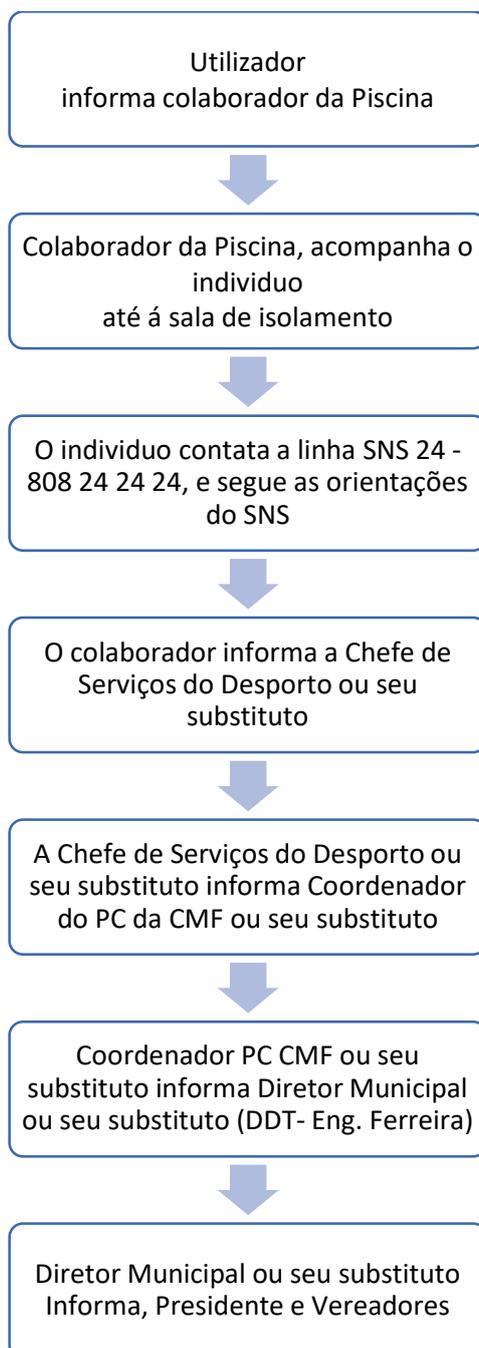
### **Na lavagem das sanitas:**

- Aplicar o produto que tem a função de detergente e desinfetante em simultâneo, no interior e exterior da sanita;
- Deixar atuar o produto durante 10 minutos para que faça o efeito desejado;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Descarregar a água com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Colocar o piaçaba a escorrer;
- Lavar e desinfetar o suporte do piaçaba;
- Com outro pano limpo de uso único, lavar a parte externa da sanita, começando pelo tampo (o menos sujo), seguindo-se a parte de cima da sanita e todas as partes exteriores com o mesmo detergente/desinfetante;
- Passar depois só com água quente e deixar secar;
- Lavar o chão das instalações;
- Abrir as janelas da área e deixar secar ao ar.

### **Outras medidas adicionais:**

- Limpeza e desinfecção de superfícies laváveis não porosas, no início do dia, antes e após cada utilização, com recurso a agentes adequados, de todos os equipamentos considerados críticos, ou seja, equipamentos de utilização por várias pessoas (tais como equipamentos ergómetros, máquinas de resistência, pesos livres e similares).
- Será realizada limpeza várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comuns e de maior contato;
- Nos blocos balneários e instalações sanitárias comuns será realizada uma limpeza/desinfecção de 1 em 1 hora;
- Encontram-se disponíveis caixotes do lixo com pedal na entrada da piscina e na zona dos balneários de forma a poderem descartar as máscaras.

## 10. Procedimento em caso suspeito e fluxo de informação



## 11. Monitorização do Plano

A monitorização do Plano, é realizada pela Chefe de Serviços do desporto , sendo esta responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência, centralizar a informação, e reportar dados ao Grupo de Trabalho, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

## 12. Bibliografia

- <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0302020-de-29052020-pdf.aspx>
- <https://covid19.min-saude.pt/>
- Orientação n.º 014/2020 da DGS de 21 de março

# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



**DEITE O LENÇO AO LIXO** e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**



# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS (com uma solução à base de álcool)

 Duração total do procedimento: **20 segundos**

**01**  Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

**02**  Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

**03**  Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

**04**  Palma com palma com os dedos entrelaçados

**05**  Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

**06**  Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

**SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19

## Anexo III. Correta utilização da máscara

COVID-19

# MÁSCARAS



## COMO COLOCAR

**1º**  
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



**2º**  
VER A POSIÇÃO CORRETA  
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



**3º**  
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



**4º**  
AJUSTAR AO ROSTO  
Do nariz até abaixo do queixo



**5º**  
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



## DURANTE O USO

**1º**  
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



**2º**  
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



**3º**  
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA  
Se o fizer, lavar as mãos de seguida



## COMO REMOVER

**1º**  
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



**2º**  
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



**3º**  
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



**4º**  
LAVAR AS MÃOS



## TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS



